



**ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1- **JUSTIFICATIVA:** Justificamos que o processo licitatório para Registro de Preços que visa aquisição de materiais de copa e cozinha/ cama mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, é de extrema importância e necessidade e tem como objetivo principal abastecer as unidades que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social com itens básicos para funcionamento no seu dia a dia , bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os serviços, oferecendo portanto ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e todos os serviços que ela compõem.

- 2- **HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE MERCADORIAS:** De segunda às sextas-feiras, das 8:00 às 16 horas de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento

- 3- **MÃO-DE-OBRA PARA DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS:** ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local determinado pelos SEMAS.

- 4- **PRAZO DE ENTREGA:**
10 dias úteis a partir da data de confirmação do recebimento do cronograma de entrega.
ENTREGA ÚNICA.

- 5- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

- 6- **PERÍODO DE VALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO:** 12 meses

- 7- **CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**



- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação, compatíveis com as regras de mercados tais como embalagem original não violada, com propriedades físicas normais de um produto novo. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;
- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.
- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para utilização;
- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;
- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

As gestoras do contrato serão:

- Aline Michel Antônio – Diretora de Gestão de Proteção Social – CPF: 123.135.938-45 e RG: 24.763.837-7;
- Daniele Regina de Melo Marchioli Almeida – Diretora de Gestão do SUAS – CPF: 219.900.638-70 e RG: 29.979.797-1;
- Vanessa Pulzatto Sanchez – CPF: 276.717.678-40 – Diretora de Gestão Administrativa – CPF: 276.717.678-40 e RG: 32.437.908-0.